



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS

TERMO ADITIVO Nº 01/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 09/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA DA SEGURANÇA PÚBLICA, POR INTERMÉDIO DA 13ª SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL, E A EMPRESA **RADNOR - COM. E SERV. DE EQUIP. DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO EIRELI - EPP** (CNPJ nº 01.252.610/0001-45).

CONTRATANTE:

Razão Social: União - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA RODoviÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS		
CNPJ/MF: 003.944.94/0124-95	Ramo de Atividade: Administração Pública	
Endereço: Avenida Durval de Goes Monteiro, 2882, Tabuleiro dos Martins		
Cidade: Maceió	UF:AL	CEP: 57081-285
Telefone: (82) 3214-4100		
DADOS DO REPRESENTANTE DA REGIONAL RESPONSÁVEL PELO CONTRATO:		
IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS Superintendente Regional	Nomeado(a) pela Portaria nº 619, de 18 de junho de 2021, publicada no <i>DOU</i> de 22 de junho de 2021, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do DPRF/MJ, aprovado pela Portaria MJ nº 1375, de 02 de agosto de 2007, publicada no D.O.U de 06 de agosto de 2007, do Senhor Ministro da Justiça.	
RG: 2000001020204 SSP/AL	CPF: 007.393.784-30	

CONTRATADA:

Razão Social: RADNOR - COM. E SERV. DE EQUIP. DE RÁDIOCOMUNICAÇÃO EIRELI - EPP		
Endereço: Rua Dr. José Alberto Maia, nº 289, Imbiribeira - CEP 51.170-610		
Cidade: Recife		UF: PE
CNPJ: 01.252.610/0001-45	Telefone: (81) 3427-4445	
Representante da Empresa: MANOEL HILÁRIO DA SILVA NETO		
E-Mail: manael@radnor.com.br		
	RG: 126240863 SSP/SP	CPF: 010.674.138-12

As partes acima especificadas resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo n.º 09/2017, com fundamento no Art. 57, II e § 1º da Lei n.º 8.666/93 e observando o que consta do processo administrativo n.º 08670.005184/2017-70 mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato N.º 09/2017 por mais 24 (vinte e quatro) meses.

1.2. O REAJUSTE dos valores que serão pagos à Contratada, pelos serviços prestados no referido contrato, tendo como base o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de SETEMBRO/2021** que foi de **10,25%** (Documento Sei nº 36397455). A previsão de reajuste, por meio do IPCA/IBGE, encontra-se presente na Cláusula Sexta - REAJUSTE (6.1) do Contrato nº 09/2017 (Documento Sei nº. 8991441).

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Em conformidade com o art. 57, II da Lei n.º 8.666/93 e com a CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA do contrato ora aditado, as partes acordam em prorrogar o contrato por 24 (vinte e quatro) meses.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de 20/11/2021 a 20/11/2023.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR

4.1 O valor total do contrato reajustado aplicando o **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado de SETEMBRO/2021** no percentual de **10,25%** passa a ser de **R\$ 215.871,88** (duzentos e quinze mil oitocentos e setenta e um reais e oitenta e oito centavos), conforme tabela abaixo:

Objeto da contratação reajustado							
Grupo 1	Item	Descrição	Quantitativo 24 meses	Valor Unitário	Valor Unitário com Reajuste (IPCA de 10,25%)	Valor Anual	Valor Total em 24 meses
	1	Serviços de manutenção de radiocomunicação	420 h	127,54	140,61	29.528,10	59.056,20
	2	Visita Técnica à sítios distantes	4256 km	3,15	3,47	7.384,16	14.768,32
	3	Peças e componentes	24 meses	2.181,92	2.405,56	28.866,72	57.733,44
	Valor Total para o Grupo 1					65.778,98	131.557,96
Grupo 2	Item	Descrição	Quantitativo 24 meses	Valor Unitário	Valor Unitário com Reajuste (IPCA de 10,25%)	Valor Anual	Valor Total em 24 meses
	4	Serviços de manutenção de torres	396 h	143,62	158,34	31.351,32	62.702,64
	5	Visita Técnica à sítios distantes	4080 km	2,48	2,73	5.569,20	11.138,40
	6	Peças e componentes	24 meses	395,80	436,37	5.236,44	10.472,88
	Valor Total para o Grupo 2					42.156,96	84.313,92
Total Global em 24 meses							215.871,88

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A Contratada deverá apresentar nova garantia a abranger o novo prazo da contratação e mais três meses após o término da vigência do contrato, no valor de 5% do valor total desse termo aditivo, R\$ 10.793,59 (dez mil setecentos e noventa e três reais e cinquenta e nove centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 As despesas decorrentes deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados ao Departamento de POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2019, sob a seguinte classificação:

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

Gestão/Unidade: 200129/00001

Fonte: 0174020197/0150020197

Programa de Trabalho: 06.122.0032.2000.0001

Plano Orçamentário: 0003 - TECNOLOGIA DA INFORMACAO E COMUNICACAO

Elemento de Despesa: 40

Plano Interno: RF999AA3TIC

6.2 As despesas decorrentes do presente contrato para os exercícios subsequentes serão indicadas e incorporados na forma da legislação pertinente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. Caberá a SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DA POLÍCIA RODOVIÁRIA FEDERAL EM ALAGOAS , por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial, em conformidade com o parágrafo único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93.

7.2. A publicação do presente Termo Aditivo, em resumo, no Diário Oficial da União, será providenciado pela Contratante, no prazo de até 20 (vinte) dias, contados da data de sua assinatura, conforme artigo 20 do Decreto n.º 3.555, de 08 de agosto de 2000.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO FORO

8.1. O Foro para solucionar os litígios que decorrem da execução deste Termo Aditivo será o da Seção Judiciária de Alagoas da Justiça Federal.

9. CLÁUSULA NONA -DA RATIFICAÇÃO

9.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado , naquilo que não conflitarem com o presente termo aditivo.

E assim por estarem justas e contratadas as partes firmam o presente instrumento Contratual, assinado eletronicamente pela autoridade regional da Polícia Rodoviária Federal e pelo representante legal da empresa, juntamente com as testemunhas abaixo indicadas, para todos os efeitos legais e de direito.

TESTEMUNHAS:

HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO

CPF: 94057885404

ALIOMAR FERNANDES SILVA

CPF: 023930634-12

PRF

Documento assinado eletronicamente por **HUGO DE ALBUQUERQUE NASCIMENTO, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/11/2021, às 14:24, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **IVAN ANDERSON BARBOSA CHAGAS, Superintendente da Polícia Rodoviária Federal em Alagoas**, em 16/11/2021, às 15:18, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **ALIOMAR FERNANDES SILVA, Policial Rodoviário(a) Federal**, em 16/11/2021, às 15:26, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

PRF

Documento assinado eletronicamente por **MANOEL HILÁRIO DA SILVA NETO, Usuário Externo**, em 17/11/2021, às 09:03, horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020, e no art. 42 da Instrução Normativa nº 116/DG/PRF, de 16 de fevereiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.prf.gov.br/verificar>, informando o código verificador **36565130** e o código CRC **6C8D8A0B**.



Referência: Processo nº 08670.005184/2017-70



SEI nº 36565130